



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Fls.: _____

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município São Pedro dos Ferros/MG, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, bairro Centro, CEP 35360-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.243.500/0001-82, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, torna público que, realizará dispensa na modalidade presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto nº 15, de 04 de maio de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 31/07/2024, ÀS 08:59 HORAS</i>
DATA DA SEÇÃO:	<i>DIA 31/07/2024, ÀS 09:00 HORAS</i>
LOCAL DA SEÇÃO:	<i>Sala de Licitações e Contratos</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	<i>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</i>
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:	<i>Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro - São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000 Sala de Licitações e Contratos</i>
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA:	<i>licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br</i>
LINK DO EDITAL:	<i>https://saopedrodosferros.mg.gov.br/index.php/Licitacoes/editais-de-Licitacao/editais-de-Licitacao</i>
TRANSMISSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SEÇÃO	<i>https://www.youtube.com/@prefeiturasaopedrodosferros</i>

1.0- DO OBJETO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais e culturais das secretarias do Município de São Pedro dos Ferros.

1.2 Este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- 1.2.2 – MODELO I – MODELO DE CONTRATO;
- 1.2.3 – ANEXO II – PROPOSTA.
- 1.2.4 – MODELO II – MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- 1.2.5 – MODELO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 1.2.6 – MODELO IV – DECLARAÇÃO



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Fls.: _____

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

002002.0412200342.082.339039 FICHA 129
002002.1339200342.084.339039 FICHA 141
004001.0824400132.203.339039 FICHA 269
005001.1030100192.054.339039 FICHA 351
006001.1236100272.072.339039 FICHA 509

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.166,70 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

4.0 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - As empresas interessadas deverão protocolar até às 08:59 MIN., do dia 30 de Julho de 2024, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, à Comissão do agente de contratação, na sede administrativa – Prefeitura Municipal – à praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, São Pedro dos Ferros – MG.

4.2 - Na sessão pública de realização da dispensa, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao (à) Agente de contratação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. Os documentos e propostas serão entregues à comissão, por meio do representante da empresa, que devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.1- O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (**Modelo III**) em anexo, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

4.2.2- Declaração de modelo de credenciamento de representatividade da empresa, conforme Modelo II, em anexo.

4.3- Cópia do cartão CNPJ OU CCMEI



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Fls.: _____

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

4.4- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente do proprietário e do representante a ser credenciado;

4.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6- Os documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

Obs: - Os documentos de credenciamento é dispensável aos licitantes que optarem por enviar via e-mail.

- Para os licitantes que optarem enviar via e-mail ou correios, os Documentos como identidade, CND'S e procurações deveram estar autenticadas pelo cartório;

- Documentos como identidade e procurações deveram estar autenticadas pelo cartório, para aqueles que enviarem e os mesmos deveram vim juntamente com a proposta de preço.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço: Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro - São Pedro dos Ferros- MG - CEP: – 35360-000, no setor de licitações e Contratos e através do e-mail: licitacao@saopedro dosferros.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024**. Modelo abaixo:

PROPOSTA
Processo Licitatório nº 076/2024
Dispensa Presencial nº 013/2024
Data de entrega:
Data do julgamento:
Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:

HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 076/2024
Dispensa Presencial nº 013/2024
Data de entrega:
Data do julgamento:

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro, São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Fls.: _____

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 08:59 MIN.

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8. Certidão de recuperação judicial e falência

5.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2.10. As certidões mencionadas acima deverão ter no máximo 90 dias de emissão contadas de sua data de emissão até o dia do certame.

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.2.4. Declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços,



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Fls.: _____

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, conforme **Modelo IV**, em anexo.

6.0– DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro dos Ferros - MG, 22 de Julho de 2024.

Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1- SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, cultura, lazer, esporte e turismo.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais e culturais das secretarias do Município de São Pedro dos Ferros.

3 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP – é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

4- OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A administração não possui recursos humanos e administrativos para prestar os serviços de sonorização e iluminação que são solicitados pelas secretarias do município, por isso os quantitativos e a forma como os serviços serão prestados, permitirá transferir essa execução à empresa e a Administração e incumbirá de fiscalizar a boa execução dos trabalhos da empresa especializada e o atendimento das metas estabelecidas.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item e a modalidade dispensa de licitação. Com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO MINI PORTE Sonorização miniporte para eventos diversos com as seguintes descrições: 02 caixas de SP4; 01 amplificadores 2000 watts; 01 mesa de som 8 canais com efeito; 01 microfones com fio; 01 pedestal; 01 aparelhos de DVD e USB, cabos necessários para conexões diversas.	DIÁRIAS	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Sonorização de médio porte para eventos diversos 04 Caixas de grave SB 1200 (02 alto-falantes de 18" 800 watts RMS cada uma 04 Caixas tri way 02 alto-falantes de 12" 400 Watts RMS corneta e drive D305 twiter cada uma 02 SP4 02 alto-falantes de 400 watts RMS corneta drive twiter cada uma 04 Amplificadores 5000 watts 02 amplificadores 3000 watts 04 amplificadores 1000 watts 01 amplificador 2000 watts 40 Cabos canon-canon para microfone 40 Cabos canon-banana 08 Cabos RCA-banana 10 Cabos de insert e demais cabos que se fizer necessário 04 Direct-box 01 multi cabos canon-canon 06 vias com medusa 01 Mesa 32 canais com 08 auxiliares 01 kit Microfones de bateria 01 Microfones sem fio 10 Microfones para voz profissional 20 Pedestais 10 Extensões AC 110 volts 01 Disjuntores 60ª 01 Notebook 01 Multi-cabo 36 vias 20M 01 Crossover digital 01 Amplificadores de fone 01 Cabo de linha 50 M 01 cabo de energia 40 M 16 milímetros 04 pernas 08 fones de ouvido profissional.	DIÁRIAS	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: Locação de iluminação com as seguintes características. 06 moov bim 200, 10 canhões RGB, 01 controlador, 02 máquinas de fumaça.	DIÁRIAS	10	R\$ 1.466,67	R\$ 14.666,70

Valor Total	R\$ 57.166,70
--------------------	----------------------

VALOR TOTAL: R\$ 57.166,70 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)

5- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para atender as necessidades das secretarias na promoção de eventos institucionais e culturais no município. O Município vem com esta contratação, atender as necessidades técnicas para a realização dos eventos para de eventos realizados no município. A contratação se justifica, pois trata-se de serviços com conhecimentos



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

técnicos e regras específicas que serão usadas para o melhor desenvolvimento dos eventos.

O Município vem com esta contratação, atender as necessidades de sonorização e iluminação dos eventos produzidos pelas secretarias no município. A realização de um evento tem sempre um significado e sua devida relevância é especial para todos os participantes, mas principalmente, para quem o está promovendo, se preocupando para que tudo saia da melhor maneira possível e que possam fazer com que as pessoas tenham uma ótima experiência.

A contratação se justifica, pois trata-se de serviços com conhecimentos técnicos e regras específicas que serão usadas para o melhor desenvolvimento do campeonato.

6- CRITÉRIO DA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados mediante a solicitação das Secretarias Municipais que junto a empresa contratada determinará a prestação de serviços para os eventos têm forte relação com as necessidades técnicas que precisam ser supridas. Isto é, o ambiente e todos os demais elementos precisam de um foco e harmonização que apenas uma boa sonorização e/ou iluminação pode trazer.

A prestação de serviços, os locais e horários será segundo as necessidades das secretarias solicitantes, sendo assim indispensável a execução com qualidade dos serviços para que possa ser realizados os pagamentos.

7- DAS CONDIÇÕES GERAIS

A prestação de serviço será exercício no endereço especificado previamente no calendário organizado do evento.

8- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa fica obrigada a atender o município a partir da notificação quanto ao local, horário e a Prestação dos serviços.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A CONTRATADA obriga-se:

Iniciar as demandas de execução de cada etapa dos serviços ou entrega a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no máximo em 24 horas, sendo necessário o alinhamento do projeto junto a administração.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços quando autorizados;

O dever previsto no subitem implica na obrigação de, a critério das secretarias, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, **no prazo máximo de forma imediata**, para que possa ser prestado o serviço de forma eficiente;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 121, Parágrafos 1º e 2º da Lei 14.133/21;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;

Substituir, sempre que exigido pela secretaria, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima(s) o(s) seu(s) empregado(s), em atividade nas dependências dos setores das secretarias solicitantes, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

A PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará obrigada a executar os serviços programados no Termo de Referência - Especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, retirada dos entulhos, reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

atividade nas dependências dos setores, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 120, da Lei nº 14.133/21;

Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada secretaria;

Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto *no artigo 75, inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

11- DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá se encerrar em 31 de dezembro de 2024. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/21.

13- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, e do Decreto Estadual nº 24.649 de 2003.

A prestação de serviço será exercício no endereço especificado no



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

projeto básico.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14- DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas no contrato em conformidade com este Termo de Referência, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro dos Ferros, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa em percentual sobre o valor do contrato, conforme já descrito.

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei 14.133/21 que trata sobre as sanções e penalidades.

15- DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

16- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão aos liquidantes da Secretaria Municipal.

São Pedro dos Ferros, 15 de Abril de 2024

Lisandra Auxiliadora L. Teixeira
Sec. Mun. De Saúde

José Marcos Triani Dávila
Sec. Mun. De Administração



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Stela Maris de Souza Barbosa
Sec. Mun. Desenvolvimento e Assistência
Social

Maria das Graças Vidal Rodrigues
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte Lazer e Turismo



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais e culturais das secretarias do Município de São Pedro dos Ferros, conforme abaixo:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO MINI PORTE Sonorização miniporte para eventos diversos com as seguintes descrições: 02 caixas de SP4; 01 amplificadores 2000 watts; 01 mesa de som 8 canais com efeito; 01 microfones com fio; 01 pedestal; 01 aparelhos de dvd e USB, cabos necessários para conexões diversas.	DIÁRIAS	20	R\$	R\$
02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Sonorização de médio porte para eventos diversos 04 Caixas de grave SB 1200 (02 alto-falantes de 18" 800 watts RMS cada uma 04 Caixas triuey 02 alto-falantes de 12" 400 Watts RMS corneta e drive D305 twiter cada uma 02 SP4 02 alto-falantes de 400 watts RMS corneta drive twiter cada uma 04 Amplificadores 5000 watts 02 amplificadores 3000 watts 04 amplificadores 1000 watts 01 amplificador 2000 watts 40 Cabos canon-canon para microfone 40 Cabos canon-banana 08 Cabos RCA-banana 10 Cabos de insert e demais cabos que se fizer necessário 04 Direct-box 01 multi cabos canon-canon 06 vias com medusa 01 Mesa 32 canais com 08 auxiliares 01 kit Microfones de bateria 01 Microfones sem fio 10 Microfones para voz profissional 20 Pedestais 10 Extensões AC 110 volts 01 Disjuntores 60ª 01 Notebook 01 Multi-cabo 36 vias 20M 01 Crossover digital 01 Amplificadores de fone 01 Cabo de linha 50 M 01 cabo de energia 40 M 16 milímetros 04 pernas 08 fones de ouvido profissional.	DIÁRIAS	05	R\$	R\$
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: Locação de iluminação com as seguintes características. 06 moov bim 200, 10 canhões rgb, 01 controlador 02 máquinas de fumaça.	DIÁRIAS	10	R\$	R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

São Pedro dos Ferros/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

CONTRATO Nº 0xx/2024

Contrato que fazem entre si o Município São Pedro dos Ferros/MG, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, bairro Centro, CEP 35360-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.243.500/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Newton Gabriel Avelar, portador do CPF nº. 553.386.316-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXX, Cidade / UF: XXXXX / MG, representada pela Sr. XXXXX, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo nº 076/2024 - Dispensa Presencial nº 013/2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21, pelo decreto nº 15, de 04 de maio de 2023 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais e culturais das secretarias do Município de São Pedro dos Ferros, conforme abaixo:

1.1 Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO MINI PORTE Sonorização miniporte para eventos diversos com as seguintes descrições: 02 caixas de SP4; 01 amplificadores 2000 watts; 01 mesa de som 8 canais com efeito; 01 microfones com fio; 01 pedestal; 01 aparelhos de dvd e USB, cabos necessários para conexões diversas.	DIÁRIAS	20	R\$	R\$
02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Sonorização de médio porte para eventos diversos 04 Caixas de grave SB 1200 (02 alto-falantes de 18” 800 watts RMS cada uma 04 Caixas triuey 02 alto-falantes de 12” 400 Watts RMS corneta e drive D305 twiter cada uma 02 SP4 02 alto-falantes de 400 watts RMS corneta drive twiter cada uma 04 Amplificadores 5000 watts 02 amplificadores 3000 watts 04 amplificadores 1000 watts 01	DIÁRIAS	05	R\$	R\$



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

	amplificador 2000 watts 40 Cabos canon-canon para microfone 40 Cabos canon-banana 08 Cabos RCA-banana 10 Cabos de insert e demais cabos que se fizer necessário 04 Direct-box 01 multi cabos canon-canon 06 vias com medusa 01 Mesa 32 canais com 08 auxiliares 01 kit Microfones de bateria 01 Microfones sem fio 10 Microfones para voz profissional 20 Pedestais 10 Extensões AC 110 volts 01 Disjuntores 60ª 01 Notebook 01 Multi-cabo 36 vias 20M 01 Crossover digital 01 Amplificador de fone 01 Cabo de linha 50 M 01 cabo de energia 40 M 16 milímetros 04 pernas 08 fones de ouvido profissional.				
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: Locação de iluminação com as seguintes características. 06 moov bim 200, 10 canhões RGB, 01 controlador, 02 máquinas de fumaça.	DIÁRIAS	10	R\$	R\$

Valor total: R\$ xx.xxx,xx(xxxxxxx);

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

2.1 O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº 076/2024, Dispensa Presencial nº 013/2024**, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, pelo decreto nº 15, de 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ xx.xxx,xx(xxxxxxx), que serão pagas à medida que forem executados os serviços.

3.2 Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria, na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3 A CONTRATADA encaminhará até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

4.1 A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará até a data do dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE EXECUÇÃO E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão realizados mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que junto a empresa contratada determinará o planejamento do evento, com a inscrição dos participantes, locais, datas, horários e arbitragem e resultados dos jogos que serão realizados, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada os custos de transporte, alimentação, custo operacional e dentre outros que fazem parte da prestação de serviço.

5.2 O fornecedor ficará responsável pelo custo de Transporte aos locais onde vai ser realizado os eventos e demais serviços contidos neste Termo de Referência nos locais solicitados pelas Secretarias requisitantes.

5.3 A solicitação dos serviços será parcelada, conforme a necessidade diária de cada Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA- HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os horários dos torneios serão definidos pela contratada, tendo respaldo da administração.

6.2 As demandas de execução de cada etapa dos serviços ou entrega, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no máximo em 24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.

6.3 Na obrigação de, a critério das secretarias, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata qualquer tipo de eventualidades.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá ser responsável por toda mão de obra de pessoal para a boa execução da prestação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA- DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

8.1. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a garantir a qualidade do serviço em todas as etapas da prestação de serviço que for de sua competência firmado em contrato, desde a assinatura do contrato até a conclusão das etapas do mesmo.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

8.2. A Contratada deverá atender todas as exigências de qualidade do serviço a ser prestado, contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002002.0412200342.082.339039 FICHA 129 005001.1030100192.054.339039 FICHA 351
002002.1339200342.084.339039 FICHA 141 006001.1236100272.072.339039 FICHA 509
004001.0824400132.203.339039 FICHA 269

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

10.1. Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

12.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Execução dos serviços;

13.1.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

13.1.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

13.1.4 Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

13.1.5 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

13.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2 A CONTRATADA obriga-se a:

13.2.1 Iniciar as demandas de execução de cada etapa dos serviços ou entrega a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no máximo em 24 horas, sendo necessário o alinhamento do projeto junto a administração.

13.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.2.3 A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços quando autorizados;

13.2.4 O dever previsto no subitem implica na obrigação de, a critério das secretarias, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de forma imediata, para que possa ser prestado o serviço de forma eficiente;

13.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.2.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 121, Parágrafos 1º e 2º da Lei 14.133/21;

13.2.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;

13.2.8 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

13.2.9 Substituir, sempre que exigido pela secretaria, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;

13.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima(s) o(s) seu(s) empregado(s), em atividade nas dependências dos setores das secretarias solicitantes, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

13.2.11 Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

13.2.12 A PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará obrigada a executar os serviços programados no Termo de Referência - Especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, retirada dos entulhos, reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

13.2.13 Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

13.2.14 Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências dos setores, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 120, da Lei nº 14.133/21;

13.2.15 Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada secretaria;

13.2.16 Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;

13.2.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

13.2.18 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Não haverá reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Advertência;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

PARÁGRAFO ÚNICO

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

18.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1 A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de RIO CASCA-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

20.2. E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São Pedro dos Ferros/MG, xx de xxxx de 2024.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
CNPJ nº 19.243.500/001-82
Newton Gabriel Avelar
CONTRATANTE

XXXXXX
CNPJ sob o nº. xxxxxx
Nome do representante
CPF nº xxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO II

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

Presidente da Comissão de Licitações

Referência: DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ./2024

Prezado Senhor (a),

A empresa _____ inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede na cidade de
_____, na Rua/Avenida
_____, nº _____, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador
da carteira de identidade nº _____, CPF nº
_____, vem perante Vossa Senhoria credenciar o
Sr(a) _____, RG _____,
CPF _____, para representá-la perante à Prefeitura
Municipal de São Pedro dos Ferros, no Processo Licitatório Modalidade
Dispensa presencial acima, podendo se manifestar, interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

Local, data e assinatura



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO III

P R O C U R A Ç Ã O

A (razão social da empresa), CNPJ nº (CNPJ da empresa), com sede(endereço da empresa), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procurador(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a qual confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS-MG.(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de DISPENSA PRESENCIAL nº. ____ (ou de forma genérica : para licitações em geral) , usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, assinar contratos, propostas e credenciais.

Validade:

Local, data e assinatura

OBSERVAÇÃO: Reconhecer firma



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO IV

D E C L A R A Ç Ã O

DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

A empresa _____, CNPJ nº _____,
_____, sediada à _____,
_____, declara que os preços
contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se
limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de
administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas,
seguros, lucro, , e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do
Edital do **DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024**.

Local, data e assinatura